



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº045/95

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, no mês de dezembro de 1995, abono salarial correspondente a 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o salário do mês de novembro, que será pago em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES,
aos 20 dias do mês de dezembro de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente